



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610033.001397/2021-33

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 145/2020

PROCESSO: 00610033.001397/2021-33 e 00610033.000174/2020-78.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2020- CPL/SESAP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Processo SEI nº 00610033.000174/2020-78.

INSTRUMENTO: Contrato 145/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando a servidora **Josane do Nascimento Fernandes**, matrícula: **163.323-6**, e designando a servidora **Aliene Carneiro Cruz Sobrinha**, matrícula nº 150.375-8, conforme Processo nº 00610033.001397/2021-33, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.5 A Servidora **Aliene Carneiro Cruz Sobrinha**, Matrícula: 150.375-8, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Geral ou o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) do, SAMU 192 RN, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 28 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 28/09/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11341559** e o código CRC **21F736B7**.

Referência: Processo nº 00610033.001397/2021-33

SEI nº 11341559

3390-30-58 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares) - R\$ 19.824,40 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor estimado de R\$ 430,96 (quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para os dias 29 e 30 de setembro de 2021 e o valor mensal das parcelas de R\$ 6.464,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Parágrafo Único: As despesas no valor total R\$ 384.995,87 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 28 de setembro de 2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

3390-39-17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos) R\$ 327.246,51 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 36.632,07 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos) para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022 e o valor de R\$ 34.189,95 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) para o período de 01 a 28 de setembro de 2022.

3390-30-58 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares) R\$ 57.749,36 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado das parcelas de R\$ 6.464,48 para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022 e o valor de R\$ 6.033,52 (seis mil trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 01 a 28 de setembro de 2022.

Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Zélia Maria Cosme Carvalho, Testemunhas: Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00 e Nayara Cunha Alves CPF: 090.953.254-07

SESAP/DPLAN/UGPC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2021 - SESAP/ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE - FUERN E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN.

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - FUNCITERN.- Objeto: Construir e Implementar a Política Estadual de

Educação Permanente em Saúde no Rio Grande do Norte, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho - Valor Global: O valor global do presente Convênio é de R\$ 892.210,00 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais), conforme discriminação a seguir: No exercício de 2021, participará com recursos no valor de R\$ R\$ 307.609,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e nove reais) e no exercício de 2022, participará com o valor total de R\$ 584.601,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais) oriundos do orçamento geral do estado - Dotação Orçamentária: 24131 10 302 2003 325601 - Fundo de Incentivo Técnico Científico - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino - Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Da fiscalização do termo de cooperação: O ESTADO assume o compromisso de acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução física e financeira decorrente desse termo de Convênio, que neste ato será de responsabilidade da servidora Luana Souza Chavante, portadora do CPF: 085.041.294-38, sob a matrícula de Registro - 228.021-3, sendo lotada na Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN. - Da prestação de contas parcial e final: A prestação de contas final, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio. Autorização: Processo nº 00610021.001219/2021-41- Vigência: O presente Convênio vigorará de 01/10/2021 à 30/04/2023, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Natal, 28 de setembro de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública
Frank da Silva Felisardo
Diretor Presidente FUNCITERN
Fátima Raquel Rosado Moraes - Presidente em exercício da FUERN

SESAP/HRTM

Termo de Dispensa de Licitação - Processo nº. 00610283.000112/2021-03.

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa "WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à prestação de serviço de Servidor PACS e Telerradiologia, através da empresa WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA, cujo valor total importa em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Mossoró, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO RANDSON SARMENTO VIDAL

Diretor(a) Geral em Substituição Legal

RESOLVE:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à prestação de serviço de Servidor PACS e Telerradiologia, através da empresa WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA, cujo valor total importa em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Mossoró, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO RANDSON SARMENTO VIDAL

Diretor(a) Geral em Substituição Legal

RESOLVE:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à prestação de serviço de Servidor PACS e Telerradiologia, através da empresa WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA, cujo valor total importa em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Mossoró, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO RANDSON SARMENTO VIDAL

Diretor(a) Geral em Substituição Legal

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 145/2020
PROCESSO: 00610033.000174/2020-78 e 00610033.001397/2021-33.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2020- CPL/SESAP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Processo SEI nº 00610033.000174/2020-78.

INSTRUMENTO: Contrato 145/2020.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando a servidora Josane do Nascimento Fernandes, matrícula: 163.323-6, e designando a servidora Aliene Carneiro Cruz Sobrinha, matrícula nº 150.375-8, conforme Processo nº 00610033.001397/2021-33, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:

(...)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.5 A Servidora Aliene Carneiro Cruz Sobrinha, Matrícula: 150.375-8, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Geral ou o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) do, SAMU 192 RN, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.
(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 28 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021- Processo nº 00610806.000022/2021-68

Objeto: Aquisição de material de higienização, para atender as necessidades do Hospital Giselda Trigueiro.

Fundamento: ART. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93-

Fonte de recurso = 100

EMPRESAS CONTEMPLADAS:

PROLIMP-PRODUTOS E SERV. EIRELI-CNPJ Nº 40.764896/0001-08- Item: 001 -R\$ 6.022,00 (Seis mil e vinte e dois reais);

RCP COMÉRCIO DE E. EIRELI-EPP- CNPJ Nº 28.031.958/0001- Item: 02, 03 e 05-

R\$ 8.935,07 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos)

Natal, 29 de Setembro de 2021.

André Luciano de Araújo Prudente - Diretor Geral

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2021

Assunto: Credenciamento - Programa Turismo Cidadão

PROCESSO: 12610002.005230/2021-14

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 30.264.462/0001-87.

CONTRATADA: CARLOS G CARVALHO N E NUNES TURISMO - CNPJ 18.412.009/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a celebração de contrato com a empresa acima destacada, devidamente credenciada por meio do chamamento público nº 003/2021, para execução do Programa Turismo Cidadão, firmado no Convênio 006/2021 entre a Secretaria de Estado da Tributação (SET/RN) e a EMPROTUR, para utilização dos pontos acumulados na Campanha Nota Potiguar para a aquisição de produtos turísticos na agência de viagem e/ou pagamento do consumo de bar e restaurante até o limite do valor do voucher, para utilização exclusiva no Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme art. 43, II da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR, a contratação em tela adotará o regime de execução indireta, de Empreitada por Preço Global tendo em vista que é possível definir previamente neste contrato, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido que a execução dos serviços objeto deste contrato relativamente serão pagos com os créditos consignados na seguinte dotação orçamentária proveniente do convênio nº 003/2021, conforme discriminado abaixo:

Projeto de atividade 1580 - Campanha educativa de cidadania fiscal

Elemento de Despesa: 33.90.31.06 - Premiações educacionais

Fonte de Recurso: 190 - Recursos diversos

Valor: R\$ 1.112.750,00 (um milhão, cento e doze mil setecentos e cinquenta reais)

Destaca-se que o valor acima informado é para todo o programa e não somente em favor do CONTRATADO, sendo os valores devido ao CONTRATADO subtraído do valor total, igualmente será feito com os demais contratados que se credenciaram no chamamento público, tudo conforme as regras dispostas do processo 12610002.003567/2021-89.

O CONTRATADO não fará distinção entre o cliente habitual e o cliente (contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão) que custeará o serviço com o voucher emitido pelo Programa Turismo Cidadão, considerando que o voucher servirá como crédito e será adimplido pela EMPROTUR conforme as regras desse contrato.

O valor dos vouchers-créditos será fixo, sendo de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo o contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão pagar o valor excedente em caso do serviço montar valor superior ao do voucher-crédito.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato inicia na da data de sua publicação e tem seu termo final em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração e fica adstrito à prorrogação do Convênio nº 006/2021, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Gestão do Contrato será realizada pela Gerência Administrativa desta empresa e fica designado para a fiscalização a empregada pública ANGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula 226575-3, CPF 006.423.701-09, e-mail: nacional.empotr3@gmail.com, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Natal, 29 de setembro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

CARLOS G CARVALHO N E NUNES TURISMO

CNPJ/ME nº 18.412.009/0001-75

TESTEMUNHAS: LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA; HYVIRNG FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2021

Assunto: Credenciamento - Programa Turismo Cidadão

PROCESSO: 12610002.005191/2021-47

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 30.264.462/0001-87.

CONTRATADA: NEMO NATAL SHOPPING RESTAURANTE EIRELI - CNPJ 00.878.230/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a celebração de contrato com a empresa acima destacada, devidamente credenciada por meio do chamamento público nº 003/2021, para execução do Programa Turismo Cidadão, firmado no Convênio 006/2021 entre a Secretaria de Estado da Tributação (SET/RN) e a EMPROTUR, para utilização dos pontos acumulados na Campanha Nota Potiguar para a aquisição de produtos turísticos na agência de viagem e/ou pagamento do consumo de bar e restaurante até o limite do valor do voucher, para utilização exclusiva no Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme art. 43, II da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR, a contratação em tela adotará o regime de execução indireta, de Empreitada por Preço Global tendo em vista que é possível definir previamente neste contrato, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido que a execução dos serviços objeto deste contrato relativamente serão pagos com os créditos consignados na seguinte dotação orçamentária proveniente do convênio nº 003/2021, conforme discriminado abaixo:

Projeto de atividade 1580 - Campanha educativa de cidadania fiscal

Elemento de Despesa: 33.90.31.06 - Premiações educacionais

Fonte de Recurso: 190 - Recursos diversos

Valor: R\$ 1.112.750,00 (um milhão, cento e doze mil setecentos e cinquenta reais)

Destaca-se que o valor acima informado é para todo o programa e não somente em favor do CONTRATADO, sendo os valores devido ao CONTRATADO subtraído do valor total, igualmente será feito com os demais contratados que se credenciaram no chamamento público, tudo conforme as regras dispostas do processo 12610002.003567/2021-89.

O CONTRATADO não fará distinção entre o cliente habitual e o cliente (contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão) que custeará o serviço com o voucher emitido pelo Programa Turismo Cidadão, considerando que o voucher servirá como crédito e será adimplido pela EMPROTUR conforme as regras desse contrato.

O valor dos vouchers-créditos será fixo, sendo de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo o contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão pagar o valor excedente em caso do serviço montar valor superior ao do voucher-crédito.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato inicia na da data de sua publicação e tem seu termo final em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração e fica adstrito à prorrogação do Convênio nº 006/2021, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Gestão do Contrato será realizada pela Gerência Administrativa desta empresa e fica designado para a fiscalização a empregada pública ANGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula 226575-3, CPF 006.423.701-09, e-mail: nacional.empotr3@gmail.com, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Natal, 29 de setembro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.